



# Câmara Municipal de Urucuia

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 73.936.338/0001-23



## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 010/2025

Concede Título de Honra ao Mérito a servidor público do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Urucuia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal,

**CONSIDERANDO** os relevantes avanços institucionais alcançados pelo Poder Legislativo Municipais nos últimos anos, especialmente nas áreas de transparência pública, comunicação institucional e modernização tecnológica;

**CONSIDERANDO** que tais avanços foram implementados mesmo diante de limitações estruturais, quadro reduzido de servidores e restrições orçamentárias, exigindo planejamento técnico, reorganização interna e atuação colaborativa entre servidores, setores administrativos, assessorias técnicas e diferentes Mesas Diretoras;

**CONSIDERANDO** que o fortalecimento da transparência e da governança institucional contribuiu para ampliar o acesso da população às informações públicas, alinhar a Câmara Municipal às normas dos órgãos de controle, às recomendações do Ministério Público e aos critérios estabelecidos pela Atricon;

**CONSIDERANDO** a importância de preservar a memória institucional da Câmara Municipal, registrando de forma objetiva e imparcial a contribuição de servidor público efetivo que atuou de maneira contínua, técnica e responsável no processo de modernização do Poder Legislativo;

### RESOLVE:



# Câmara Municipal de Urucuia

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 73.936.338/0001-23



Art. 1º - Fica concedido o Título de Honra ao Mérito ao servidor público efetivo Gean Rodrigues Lima, em reconhecimento à sua notável colaboração técnica e administrativa nos processos de modernização tecnológica, transparência pública e comunicação institucional da Câmara Municipal de Urucuia-MG.

Art. 2º - A honraria de que trata este artigo será materializada por meio de diploma, a ser entregue em Reunião Solene da Câmara Municipal, em data a ser oportunamente designada.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Urucuia-MG, 19 de dezembro de 2025.

Albanita Anjos da Mata  
Vereadora/Presidente

Osvaldino Vanilton Durães  
Vereador/Vice-Presidente

José do Parto Cardoso Lisboa  
Vereador/1º Secretário

Geraldo Gonçalves Nunes  
Vereador/Vice-Presidente



# Câmara Municipal de Urucuia

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 73.936.338/0001-23



## JUSTIFICATIVA

A presente Resolução da Mesa Diretora tem por finalidade registrar, de forma institucional, objetiva e histórica, a colaboração de servidor público efetivo que contribuiu para a modernização e o fortalecimento do Poder Legislativo do Município de Urucuia-MG.

Nos últimos anos, esta Casa Legislativa enfrentou desafios relevantes relacionados à necessidade de atualização normativa, adequação às exigências dos órgãos de controle, ampliação da transparência pública, modernização dos processos internos e melhoria da comunicação institucional, tudo isso em um contexto de equipe reduzida e recursos limitados.

Mesmo diante dessas circunstâncias, o Poder Legislativo Municipal avançou de forma consistente em áreas estratégicas, com destaque para a organização do processo legislativo eletrônico, a ampliação da publicidade dos atos, a implantação de ferramentas tecnológicas, a transmissão das reuniões plenárias e de comissões, bem como o fortalecimento da governança administrativa.

Esses avanços foram construídos de maneira coletiva, com a participação de diversos setores da Câmara Municipal, assessorias técnicas, área administrativa, controle interno, setor financeiro, comissões permanentes e sucessivas Mesas Diretoras, sempre orientadas pelo interesse público, pela legalidade e pela busca de maior eficiência institucional.

Nesse contexto, a presente Resolução tem caráter exclusivamente institucional e visa registrar, em memória administrativa, a contribuição técnica e responsável de servidor público que colaborou para a execução e continuidade desses processos, atuando de forma apolítica, alinhada às normas vigentes e voltada ao fortalecimento do Poder Legislativo.



# Câmara Municipal de Urucuia

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 73.936.338/0001-23



A concessão do Título de Honra ao Mérito representa, portanto, o reconhecimento de um ciclo de modernização vivido pela Câmara Municipal, a valorização do trabalho técnico no serviço público e a reafirmação do compromisso desta Casa com os princípios da transparência, eficiência e boa governança.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Resolução à apreciação dos nobres vereadores.